DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022 - Edição nº 810

## SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C088C5C9BA-7C585C6304-9A8B4014A7-D08859A62B

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA PRIMER LTDA (PRIMER LASER).**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WekisleyTeixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PRIMER LTDA (PRIMER LASER)**, CNPJ nº 10.832.943/0001-34 com endereço à endereço Tv Sergipe, 230 – Bairro Brasil – Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.051-220 , representado neste ato pelo Sr. Adriano Andrade de Queiroz, portador do RG nº 11616920-61 SSP/BA e CPF nº 047.720.455-46, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I– O Contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:**

II.I O valor global da prorrogação R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2021, e do 2º Termo Aditivo, desde quenão contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº061/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 03 de agosto de 2022.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
***CONTRATANTE***

**PRIMER LTDA (PRIMER LASER)**
CNPJ nº 10.832.943/0001-34
Adriano Andrade de Queiroz
RG nº 11616920-61 SSP/BA
CPF nº 047.720.455-46
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

*CPF:* *CPF:*



Nº de autenticação: C088C5C9BA-7C585C6304-9A8B4014A7-D08859A62B

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2020.**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)** sediada à Avenida Joaquim Damascena Lacerda, 87 – Olaria – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.321.709/0001-63 neste ato representada pela Srª, Rozineide Marinho Nogueira, portadora do RG nº 00238456510 - SSP/BA e CPF nº 002.384.565-10, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 094/2020, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 094/2020, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 03 de agosto de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:**

II.I O valor global da prorrogação R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2020, e do 5º Termo Aditivo, desde quenão contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº094/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 03 de agosto de 2022.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
***CONTRATANTE***

**ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA (POUSADA MASCARENHAS)**
CNPJ/MF nº 09.321.709/0001-63
Rozineide Marinho
Nogueira RG nº
00238456510 - SSP/BA
CPF nº 002.384.565-10
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

*CPF:* *CPF:*



Nº de autenticação: C088C5C9BA-7C585C6304-9A8B4014A7-D08859A62B

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022.**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA** sediada à Avenida Brumado, 230 – Zabelê – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.077-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.761.986/0001-91, e-mail: comercial@dioxoxigenio.com.br neste ato representado por Aglailton Alves Cabral, com poderes outorgados pôr do contrato social, portador do RG nº 01229756-93 SSP-BA e CPF nº 144.717.105-59, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 001/2022, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 001/2022, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses a contar de 02 de agosto de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:**

II.I O valor global da prorrogação R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 001/2022, e do 2º Termo Aditivo, desde quenão contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 001/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 02 de agosto de 2022.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
***CONTRATANTE***

**DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**
CNPJ/MF sob o nº 96.761.986/0001-91
Aglailton Alves Cabral
RG nº 01229756-93 SSP-BA
CPF nº 144.717.105-59
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

*CPF:* *CPF:*



Nº de autenticação: C088C5C9BA-7C585C6304-9A8B4014A7-D08859A62B

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021.**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE EMPREENDIMENTOS**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE EMPREENDIMENTOS**, sediada à R Raimundo Cordeiro, 32 – Centro - CEP: 45.150-000 – Encruzilhada – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Andre de Jesus Brito, portador do RG nº 14.639.868-82 e do CPF nº 043.933.605-83, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 097/2021, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 097/2021, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 02 de agosto de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2021, e do 3º Termo Aditivo, desde quenão contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 097/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 02 de agosto de 2022.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
***CONTRATANTE***

**ANDRE EMPREENDIMENTOS**
CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04
Andre de Jesus Brito
RG nº 14.639.868-82
CPF nº 043.933.605-83
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

*CPF:* *CPF:*



Nº de autenticação: C088C5C9BA-7C585C6304-9A8B4014A7-D08859A62B

# Prefeitura Municipal de Encruzilhada
## ESTADO DA BAHIA

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022.**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP** sediada à Alziro Alves, 101 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr André Messias Ferreira Brito, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Encruzilhada - Bahia, portador do RG nº 10.033.947-60 - SSP/BA e CPF nº 024.416.925-00, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 018/2022, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 018/2022, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses a contar de 09 de agosto de 2022, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I- Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 018/2022, e do 3º Termo Aditivo, desde quenão contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 018/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Encruzilhada – Bahia, 05 de agosto de 2022.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**
Wekisley Teixeira Silva - Prefeito
***CONTRATANTE***

**AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP**
CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90
André Messias Ferreira Brito
RG nº 10.033.947-60 - SSP/BA
CPF nº 024.416.925-00
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

*CPF:* *CPF:*